



Câmara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OO ♦♦ OO

L E I nº 839

CRIA CARGO, EM COMISSÃO.-

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha / execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de assessor de Diretoria da Câmara Municipal de Santa Teresa.

Art. 2º - O cargo a que se refere o artigo anterior é de provimento em Comissão, conforme prevê os artigos 2º e 3º da Lei nº 582, de 23 de setembro de 1971.

Art. 3º - Fica fixado em cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), os vencimentos de referido cargo, ocorrendo as despesas pela verba / 3.0.0.0 - "Despesas Corrente" - 3.1.1.0 - "Pessoal".

Art. 4º - A presente Lei terá vigência a partir de 1º de abril de ano de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 28 de março de 1984.-

- VALTER LUIZ PERINI -
Presidente da Câmara